



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Jequitinhonha - Nucleo de Apoio Regional de Capelinha**

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0034471/2023-04**

Aa Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Jequitinhonha**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

<b>TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>NÚMERO DO DOCUMENTO</b>	<b>DO</b>	<b>UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b>
Licenciamento Ambiental Simplificado	2100.01.0034471/2023-04		Núcleo de Apoio Regional de Capelinha / URFBio Jequitinhonha / IEF
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>			
Nome: <b>Itinga Mineração Ltda</b>		CPF/CNPJ: <b>05.591.773/0001-03</b>	
Endereço: <b>Fazenda das Abelhas</b>		Bairro: <b>Zona Rural</b>	
Município: <b>Itinga</b>	UF: <b>MG</b>	CEP: <b>39.610-000</b>	
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
Nome: <b>José Adilson Braga Prates</b>		CPF/CNPJ: <b>334.644.996-34</b>	
Endereço: <b>Rua Afonso Cesário, 22</b>		Bairro: <b>Centro</b>	
Município: <b>Virgem da Lapa</b>	UF: <b>MG</b>	CEP: <b>39.630-000</b>	
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>			
Denominação: <b>Córrego do Barbosa</b>		Área Total (ha): <b>65,90</b>	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): <b>10.056</b>		Município/UF: <b>Berilo/MG</b>	

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): **MG-3106507-D560.3455.6CCE.49AE.BE27.F242.8C2F.4AEC**

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
<b>Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo</b>	<b>5,0636</b>	<b>ha</b>

#### 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
<b>Mineração</b>	<b>A-02-06-2 Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento</b>	<b>4,5636</b>
<b>Mineração</b>	<b>A-05-04-6 Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos</b>	<b>0,5</b>

#### 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
<b>Cerrado</b>	<b>1,0189</b>	<b>Cerrado Sentido Restrito</b>	<b>Não se aplica</b>	<b>1,0189</b>
<b>Cerrado</b>	<b>4,0447</b>	<b>Floresta Estacional Decidual</b>	<b>Secundário inicial</b>	<b>4,0447</b>
<b>Total:</b>	<b>5,0636</b>		<b>Total:</b>	<b>5,0636</b>

#### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
<b>Lenha de Floresta Nativa</b>	<b>Uso interno no imóvel ou empreendimento</b>	<b>164,6968</b>	<b>m<sup>3</sup></b>
<b>Madeira de Floresta Nativa</b>	<b>Uso interno no imóvel ou empreendimento</b>	<b>25,3179</b>	<b>m<sup>3</sup></b>

#### 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Data da Vistoria: 13/12/2023

### 9. VALIDADE

Data de Emissão: 08/04/2024

Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

### 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
			X	Y	
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 5,0636 ha	Sirgas 2000	23k	774007.89 m E	8141526.52 m S	

### 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

#### Medidas mitigadoras:

Reduzir ao máximo a movimentação de máquinas na área de lavra, visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo;

Manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões nas estradas de acesso e internas;

Implantação do plano de recuperação de áreas degradadas imediatamente após a exploração da área evitando-se que o solo fique por muito tempo exposto a intempéries climáticas, obtendo a estabilidade da área de modo a possibilitar o seu uso futuro;

Evitar a utilização de fogo na limpeza da área conscientizando os trabalhadores rurais sobre o perigo de incêndios. Caso seja necessário, deve-se pleitear a autorização ambiental junto ao IEF, e proceder segundo as recomendações de queima controlada;

Manutenção das áreas de matas ciliares e de vegetação nativa remanescente, ao menos dentro dos limites legais, conservando a biodiversidade local;

Monitorar as áreas recuperadas, avaliando a efetividade das ações de recuperação executadas, quando for o caso;

Implementar ações para mitigar ou corrigir processos erosivos que poderão ser acentuados, ou originados com a supressão de vegetação.

#### Medidas compensatórias:

- **Compensação pelo corte de espécies ameaçadas de extinção:**

Estima-se conforme já mencionado no item 4.2 deste parecer, que para implantação da atividade

requerida, considerando a área onde solicita-se AIA em caráter convencional + corretivo, que foram/deverão ser suprimidos, ao todo, 3 exemplares da espécie ameaçada de extinção, *Apuleia leiocarpa*. Sendo assim, foi apresentada proposta de compensação no Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas - PRADA elaborado pelo Engenheiro Florestal Thiago Rodrigues Alves, CREA MG0000149899D MG, ART MG20242709859.

Conforme preconiza a legislação vigente, a compensação por espécies ameaçadas de extinção deve ocorrer mediante o plantio de mudas da espécie suprimida em APP, em Reserva Legal ou em corredores de vegetação para estabelecer conectividade a outro fragmento vegetacional, priorizando-se a recuperação de áreas ao redor de nascentes, das faixas ciliares, de área próxima à Reserva Legal e a interligação de fragmentos vegetacionais remanescentes, na área do empreendimento ou em outras áreas de ocorrência natural. No entanto, a legislação estabelece, que na inviabilidade de execução da compensação na forma supramencionada, será admitida a recuperação de áreas degradadas em plantio composto por espécies nativas típicas da região, preferencialmente do grupo de espécies que foi suprimido, em sua densidade populacional de ocorrência natural, na razão de vinte e cinco mudas por exemplar autorizado, em área correspondente ao espaçamento definido em projeto aprovado pelo órgão ambiental.

Dessa forma, em atendimento ao § 3º, art. 73 do Decreto 47.749, de 11 de novembro de 2019, foi apresentada a proposta de compensação na forma recuperação de áreas degradadas. Considerando que no imóvel alvo do empreendimento não há áreas passíveis para a compensação, foi proposta a recuperação de uma área degradada no imóvel limítrofe, denominado Fazenda Córrego do Barbosa e de propriedade da senhora Ádila de Lourdes Braga.

Considerando que a área proposta é de terceiro, foram apresentados os documentos que comprovam a propriedade do imóvel, os documentos do proprietário e o termo de aceite, autorizando a empresa Itinga Mineração a realizar a compensação no imóvel em questão.

Considerando que precisarão ser suprimidos três indivíduos da espécie *Apuleia leiocarpa* foi proposto o plantio de 75 da espécie nativas da região, incluindo a *Apuleia leiocarpa*, em uma área de 0,15 ha, com coordenada central de referência UTM I SIRGAS 2000 I fuso 23K - X: 774073.00 m E / Y: 8141059.63 m S.

A área proposta tratava-se de uma área de uso consolidado, que foi abandonada, e transformou-se em "pelador". Devido ao grau de degradação, exposição do solo, compactação, erosão e outros, é uma área que não possui capacidade de se recuperar sozinha, justificando a execução da compensação proposta.

A metodologia proposta para implantação e avaliação encontra-se descrita no projeto.

Cabe ressaltar que deverá ser incluído nos parâmetros de avaliação do projeto, a avaliação da regeneração natural.

- **Compensação pelo corte de espécies protegidas/imunes de corte:**

Por se tratar de um empreendimento considerado de utilidade pública, conforme dispõe o art. 3º, inciso I, alínea "b" da Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 e que a supressão do ipê é permitida quando necessária à execução de obra de utilidade pública conforme disposto na Lei nº 20.308, de 27 de julho de 2012, art. 2º, inciso I, o requerente optou pela supressão dos indivíduos e pela compensação de forma pecuniária, pelo recolhimento de 100 Ufemgs (cem Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais), por árvore a ser suprimida, à Conta Recursos Especiais a Aplicar de que trata o art. 50 da Lei nº 14.309, de 19 de junho de 2002.

Considerando que conforme censo realizado, há nas áreas de interesse em caráter convencional, 15 (quinze) indivíduos da espécie protegida/imune de corte *Handroanthus chrysotrichus* (ipê amarelo);

Considerando ainda, que foram realizadas intervenções realizadas sem autorização, ou seja, ilegais, estimou-se que nessas intervenções tenham sido suprimidos 3 indivíduos da espécie *Handroanthus chrysotrichus* (ipê amarelo);

Conclui-se que por se tratar de um empreendimento considerado de utilidade pública, sendo então o corte dos indivíduos supramencionados passível, caso autorizada a intervenção, restará o requerente a compensação total, de forma pecuniária, pelo recolhimento de 1800 UFEMGs.

- **Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas - PRADA - áreas abandonadas (peladores)**

No imóvel analisado, constatou-se a existência de áreas abandonadas, denominadas popularmente de

"peladores" e uma pequena área, autuada conforme Auto de Infração nº 331231/2024, na qual o proprietário optou pela recuperação. Considerando que conforme Decreto nº 47.749 de 11 de novembro de 2019 a existência de áreas abandonadas ou não efetivamente utilizadas é vedação direta para autorização para uso alternativo do solo, foi apresentado PRADA, visando a recuperação dessas áreas. Ao todo, o PRADA abrange uma área de 1,3492 ha, englobando 2 áreas de peladores e a pequena área intervinda irregularmente.

O projeto foi elaborado pelo Engenheiro Florestal Thiago Rodrigues Alves, CREA MG0000149899D MG, ART MG20242709859.

De forma resumida, o projeto prevê a recuperação da área, realizando o plantio de 2.248 mudas, cercado as áreas, realizando atividades para implantação e manutenção do plantio, de atração de fauna e consequentemente de indução da regeneração natural.

Propõe-se como metodologia de monitoramento a avaliação da sobrevivência de mudas, do crescimento em altura; do crescimento em diâmetro e sanidade das mudas. Considerando que a regeneração natural é um parâmetro importante para acompanhamento da recuperação de uma área, deverá ser incluído nos monitoramentos e avaliações, análise de índices de regeneração natural.

## **12. OBSERVAÇÃO**

## Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar todas as medidas mitigadoras propostas no PIA e efetuar o afugentamento da fauna por equipe especializada;	Durante a vigência do AIA
2	Executar proposta de compensação aprovada, pelo corte de espécies ameaçadas de extinção, em 0,15 ha, no imóvel denominado Fazenda Córrego do Barbosa e de propriedade da senhora Ádila de Lourdes Braga, coordenada central de referência UTM I SIRGAS 2000 I fuso 23K - X: 774073.00 m E / Y: 8141059.63 m S, conforme proposto a aprovado no item 9 do parecer em tela.	Conforme cronograma proposto e aprovado no item 9 deste parecer.
3	Executar PRADA em 1,3492 ha, no imóvel denominado Fazenda Córrego do Barbosa e de propriedade do senhor José Adilson Braga Prates, coordenadas centrais de referência UTM I SIRGAS 2000 I fuso 23K - 1) X: 774087.09 m E / Y: 8141105.10 m S; 2) X: 774165.20 m E / Y: 8141187.67 m S e 3) X: 774020.83 m E / Y: 8141200.94 m S, conforme proposto a aprovado no item 9 do parecer em tela.	Conforme cronograma proposto e aprovado no item 9 deste parecer.
4	Apresentar relatórios de acompanhamento de cumprimento das condicionantes 2 e 3, <b>anualmente</b> , acompanhados de ART.  Incluir na metodologia de avaliação dos resultados do PRADA o seguinte parâmetro: índices de regeneração natural. Os referidos parâmetros deverão constar nos relatórios de acompanhamento do PRADA.	5 anos
5	Apresentar Relatório de ações simplificadas de afugentamento de fauna (conforme termo de referência disponível no site do IEF) para áreas de intervenção inferiores a 50 ha, conforme disposto na Resolução 3102, artigo 19, parágrafo 4º.	30 dias após a intervenção
6	Formalizar proposta de Compensação florestal referente à Compensação Minerária conforme Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 e Portaria IEF nº 27 de 07 de abril de 2017.	90 dias após a emissão desta autorização.
7	Essa autorização só terá validade quando apresentada junto com documento de licenciamento ambiental.	Sua validade será definida conforme a licença ambiental.
8	<b>Obter no portal Ecossistemas / Sistema de Licenciamento Ambiental o registro de extrator de produto florestal, conforme Portaria IEF nº 125/2020.</b>	Anteriormente a supressão.

*\* Salvo especificações, os prazos são contados a par tir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

Dos 5,0636 ha nos quais solicita-se AIA visando a implantação da atividade, em 4,5628 ha é solicitado AIA em caráter convencional, e no restante, 0,5008 ha, em caráter corretivo, referente ao **Auto de Infração 331231/2024**.

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado**, Supervisora Regional, em 08/04/2024, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **85780594** e o código CRC **3CC43354**.



**MINAS GERAIS**

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	Número do Auto de Infração
Siderúrgica Álamo Ltda. CNPJ: 26.364.463/0001-26	Defesa Tempestiva / R\$ 50.001,00	179277/2013
ICE Mineração Ltda. CNPJ: 10.243.793/0001-23	Defesa Tempestiva / R\$ 1.661,46	88425/2016
Mateus Felipe de Freitas Damasceno CNPJ: 13.968.617/0001-47	Defesa Tempestiva / R\$ 2.990,63	5382/2016
Altamy Mendes de Almeida CPF: ***.773.456-**	Defesa Tempestiva / R\$ 10.001,00	136739/2013
Anibal Silveira Lage CPF: ***.085.406-**	Defesa Tempestiva / R\$ 10.001,00	124777/2013
Gildo de Oliveira CPF: ***.770.546-**	Defesa Tempestiva / R\$ 10.001,00	136740/2013
Elizeu Carlos Monteiro CPF: ***.358.956-**	Defesa Tempestiva / R\$ 1.352,28	102452/2015
Laginha Agro Industrial S/A. CNPJ: 12.274.379/0009-64	Defesa Tempestiva / R\$ 10.001,00	129738/2013

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz,  
Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO)

28 cm -08 1925683 - 1

**DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da definitividade da penalidade de apreensão imposta por meio do auto de infração, nos termos do art. 65 do Decreto nº 47.383/2018, e, conseqüentemente o perdimento de tais bens, nos termos do §2º do art. 94 do mesmo decreto, ratificando eventual destinação sumária dos bens, caso ocorrida. Para mais informações a cerca da destinação dos bens que foram dados perdimentos deverão entrar em contato com a DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SUPRAM TM, Praça Tubal Viela, 03, Centro, CEP: 38.400-186, Uberlândia-MG, Tel.: 34-3088-6400.

Autuado	Nº do AI
JOSÉ FERNANDES BESERRA	328678/2024

4 cm -08 1925287 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1371000101/2024  
Participes: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e MUNICÍPIO DE PAINS.  
Objeto: projeto de castração de cães e gatos com microchipagem e vacinação no Município de Pains. Valor do Repasse: R\$ 200.000,00 - Dotação Orçamentária Estadual: 1371.18.541.027.4047.0001.3.3 - 40.41.01.015.1. Valor da Contrapartida: R\$ 3.216,80. Assinatura: 08/04/2024. (a) Diogo Soares De Melo Franco – Subsecretário de Gestão Ambiental/SEMAD e (b) Marco Aurelio Rabelo Gomes-Prefeito Gestor: Túlio Rodrigo Silva Santos, Masp: 1565098-9. Vigência: 520 dias, a contar da publicação.

3 cm -08 1925393 - 1

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL  
PACE/PACERIAS/SEMAD Nº 001/202**

Ref: PACE/Parcerias nº 001/2024 - Convênio de Saída nº 113/2012, firmado entre a SEDRU, e Município de Jenipapo de Minas, cujo objeto fora "Construção de módulos sanitários no Município de Jenipapo de Minas" - dano ao erário decorrente da reprovação parcial das contas do ajuste.

Tendo em vista não ter sido possível obter qualquer elemento que viabilizasse a localização do processado; considerando os indícios de que o processado está em local incerto e não sabido, em observância ao art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 46.830/15, a Subsecretaria de saneamento - SUSAN se vale do presente edital para NOTIFICAR o senhor i) Marlio Geraldo Costa (ex-prefeito e signatário do convênio), para fins de direito, quanto à instauração de processo administrativo - PACE/Parcerias nº 001/2024, com relação à prestação de contas supracitada e em razão de, sob aspecto financeiro, não ter sido verificado a ausência de aplicação financeira dos recursos transferidos pelo estado e ausência da aplicação financeira da contrapartida convencionada em discordância com o inciso VII do artigo 15 do decreto 43.635/2003 vigente à época.

Assim, a partir da publicação, concede-se ao conveniente, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual 46.830/2015, o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de DEFESA junto a Subsecretaria de Saneamento - SUSAN, localizada na CAMG/Cidade Administrativa de Minas

**Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais - Arsae-MG**

**EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

A Diretoria da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais- Arsae-MG, na forma do Art.19, Parágrafo Único da RESOLUÇÃO NORMATIVA ARS/AE-MG nº 133, de 9 de dezembro de 2019, faz publicar o extrato do seguinte Auto de Infração:

Tipo de Fiscalização	Prestador	Município Fiscalizado	Número do AF	Código da Não Conformidade
Operacional	Coponor	UMBURATIBA	AF-GF-0259/2023	NC-47

Belo Horizonte, 08 de abril de 2024.  
LAURA SERRANO  
Diretora-Geral

6 cm -08 1925271 - 1

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 9315992/2021 DE SERVIÇO**

Firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) SEPLAG, e o(s) fornecedor(es) 16.636.540/0001-04 - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE, Processo nº 1501561 000033/2021, Dispensa de Licitação. Objeto: Sei nº 5140.01.0004215/2021-55. Objeto: Contratação da Companhia de Tecnologia da informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE para prestação de serviços de Desenvolvimento de solução de sistema de informação com a finalidade de apresentar informações a partir de dados extraídos de várias origens e possibilitar visões de análise para subsidiar ações de inteligência de negócio, ou seja, dar suporte à tomada de decisão e à gestão da organização.. Encerramento do contrato a partir de 04/04/2024.

3 cm -08 1925719 - 1

**Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 278**

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo

262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Araxá/MG.  
PATIO Serviço De Resgate Veicular Do Triângulo Lda  
Placa: GOE5819 Chassi: 23K021623 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Ano Fab: 1984 Prop.: KLEITON LUCIO DE SOUZA / Placa: HEP8184 Chassi: 9C2KC08108R143483 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab: 2008 Prop.: JOSEILDO QUEIROZ / Placa: HHT6095 Chassi: 9C2NC4310AR032951 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab: 2009 Prop.: DIEGO DE JESUS SOARES / Placa: HDY2469 Chassi: 9C2C330706R910609 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab: 2006 Prop.: ROGERIO DANTAS DE PAULA / Placa: HEK8879 Chassi: 9C2KC1670BR553856 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab: 2011 Prop.: FELIPE FELICIANO DA SILVA / Placa: HIA7932 Chassi: 9C2KC1670BR622246 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab: 2011 Prop.: CLAUDIO ARAUJO DE OLIVEIRA / Placa: J1F9552 Chassi: 9C2KC08108R307516 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab: 2008 Prop.: VITOR RIBEIRO DE MATOS / Placa: HGF1619 Chassi: 9C2JC4110BR770829 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab: 2011 Prop.: DANILO MANTOANI / Placa: HCR8290 Chassi: 9C2MC35006R020496 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab: 2006 Prop.: MARIA DAS GRACAS SILVA / Placa: PY12056 Chassi: 9C2JC6900GR303751 Marca/Modelo: HONDA/CG 125I FAN Ano Fab: 2016 Prop.: LAZARO VERRISSIMO DA SILVA / Placa: MMR3113 Chassi: WVWGC81H88W491493 Marca/Modelo: IMP/VW GOLF GL Ano Fab: 1995 Prop.: MARLON PEREIRA ROCHA / Placa: HEP8474 Chassi: 9C2NC4310AR062934 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab: 2010 Prop.: REGINALDO ALBERTO DA SILVA / Placa: GWY5565 Chassi: 9C2JC3020VR045760 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab: 2000 Prop.: MARCELO MARQUES Placa: PUIU5723 Chassi: LWYMC420X6A46319 Marca/Modelo: I/WUYANG WY50QT 2 Ano Fab: 2013 Prop.: JUCIANE FRANCA SANTOS / Placa: H1N2680 Chassi: 9C6KG017080110891 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab: 2008 Prop.: SIDNEY DOS SANTOS SERRA / Placa: HVJ6474 Chassi: 9BWZZ327V014797 Marca/Modelo: VW/SANTANA 2000 MI EVID. Ano Fab: 1997 Prop.: MARIA DO ROSARIO ALVES DA SILVA / Placa: HCU5653 Chassi: 9BWKA05Z96409897 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab: 2005 Prop.: CHARLES HENRIQUE DA CRUZ MOREIRA / Placa:

**DIÁRIO DO EXECUTIVO**

PUT3219 Chassi: LWYMC4205E6019591 Marca/Modelo: I/WUYANG WY50QT 2 Ano Fab: 2013 Prop.: EMERSON SHINEIDER MELNIC / Placa: HKN6499 Chassi: 9C2JC4110CR309577 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab: 2011 Prop.: JOSE GASPAR DOS REIS / Placa: BPG8850 Chassi: 9BD146000K3417150 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab: 1989 Prop.: JOSE VALENTIM DOS REIS / Placa: CKX5603 Chassi: 9BWZZ377VT124913 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab: 1997 Prop.: REILDO APARECIDO MARTINS DOS SANTOS / Placa: GROS862 Chassi: 9BD178226T0063292 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab: 1996 Prop.: WELLINGTON TADEU DE CASTRO NEVES / Placa: BHF4358 Chassi: 9BWZZ30T21042158 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.8 Ano Fab: 1992 Prop.: ALAERCIO SEABRA NEVES / Placa: HAZ4310 Chassi: 9C2JC30104R074566 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab: 2003 Prop.: WALYSSON MARCELO DE MENEZES / Placa: GTG3236 Chassi: 9BD146000S5455118 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab: 1995 Prop.: VICENTE PAULADEOLIVEIRA/Placa:HAZ4855Chassi:9C6KE04405007786 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab: 2004 Prop.: EVERTON DA SILVA DIAS / Placa: JDV2495 Chassi: 9BD14600P5104923 Marca/Modelo: FIAT/UNO S IE Ano Fab: 1993 Prop.: SEBASTIAO GRACIANO / Placa: GTO3829 Chassi: 3FADP4BK6C0M174388 Marca/Modelo: FORD F1ESTA SE Ano Fab: 2012 Prop.: ATILIO TORMIM DOLIVEIRA / Placa: GKK1965 Chassi: 9BWZZ30ZMP243964 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL Ano Fab: 1991 Prop.: MARLI COELHO DE BRITO RORIZ / Placa: DZK4709 Chassi: 9BD17106G85025192 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab: 2007 Prop.: PRISCILA DOS SANTOS MENDES / Placa: GVD2593 Chassi: 9C2JC250VVR215768 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab: 1997 Prop.: FABRICIO DOS SANTOS PEREIRA / Placa: QNY3769 Chassi: 9882261XJKB77714 Placa: KIAT/TORO FREEDOM AT Ano Fab: - Prop.: / Placa: KYA2760 Chassi: KMHDC81EBBU101724 Marca/Modelo: I/HYUNDAI I30 WAGON Ano Fab: 2010 Prop.: IG MOTORS AUTOMOVEIS EIRELI ME / Placa: JSL6D02 Chassi: 9BGXM75N0AC126587 Marca/Modelo: GM/MERIVA PREMIUM Ano Fab: 2009 Prop.: GUILHERME DE OLIVEIRA BARBOSA / Placa: HGM0464 Chassi: 95VCA1K289M043118 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab: 2008 Prop.: JOAO DE ASSIS AZEVEDO / Placa: GZRW446 Chassi: 9FMC350R002721 Marca/Modelo: LADA/LADA NIVA 2000 / Placa: HRT1901 Ano Fab: 2002 Prop.: MATHEUS SOARES FIALHO / Placa: HGP2876 Chassi: 9BFZF55A2B8092694 Marca/Modelo: FORD/PISTA FLEX Ano Fab: 2010 Prop.: JOSE FRANCISCO DA COSTA / Placa: CTG0991 Chassi: 9C2JC250WVWR216201 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab: 1998 Prop.: PEDRO WILSON MILITAO / Placa: GOD3309 Chassi: 9C2JC1801JR128100 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab: 1988 Prop.: / Placa: EW04143 Chassi: 8AFDR10A0CJ463043 Marca/Modelo: IFORD RANGER XLS 10A Ano Fab: 2011 Prop.: MARIA APARECIDA DE MELO / Placa: JYQ5133 Chassi: 9BGSC68ZWVW713898 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab: 1998 Prop.: TARIKY AUGUSTO SILVA / Placa: NHO6291 Chassi: 8BCLDRFJ28G552492 Marca/Modelo: I/CITROEN C4 PALLAS20EAX Ano Fab: 2008 Prop.: NATHALIA CRISTINA DE MORAIS OLIVEIRA / Placa: CAY7179 Chassi: 9BFZF54ZRB600270 Marca/Modelo: FORD/ESCORT I.0 HOBBY ANO FAB: 1994 Prop.: PATRICIA CARMEM MORAIS / Placa: GKQ7405 Chassi: LB4JZ130916 Marca/Modelo: FORD/CORCEL III Ano Fab: 1981 Prop.: ESTER SANTOS ALVES / Placa: GPD6025 Chassi: 9BWZZ55ZPB383049 Marca/Modelo: VW/LOGUS CL. Ano Fab: 1993 Prop.: FLAVIO ANTONIO ROSA / Placa: GRE1713 Chassi: V56ASXWPRFWG47434 Marca/Modelo: IMP/FORD FIESTA Ano Fab: 1994 Prop.: APARECIDO SOARES DE FARIA / Placa: GZC8453 Chassi: 9C6KE04303007497 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab: 2003 Prop.: GUSTAVO FREITAS DA SILVA / Placa: GQI3793 Chassi: B5604974 Marca/Modelo: VW/1600 Ano Fab: 1976 Prop.: NEUSA MARIA FERREIRA / Placa: HCU4767 Chassi: 9BGRY48906G103970 Marca/Modelo: GM/CELTA 4P SUPER Ano Fab: 2005 Prop.: LEANDRO CARDOSO DELMONDES / Placa: HNL1722 Chassi: 9C6KE1500B005640 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab: 2010 Prop.: JOSE AMILTON DE SOUZA / Placa: H1B8283 Chassi: 9BFZF03A9B904572 Marca/Modelo: FORD/KA FLEX Ano Fab: 2008 Prop.: NATHALIA SILVA DE DEUS / Placa: OWOQ796 Chassi: 9C2JC4110E1R13906 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab: 2013 Prop.: VITOR FRANCISCO DE AGUIAR / Placa: GWY6A78 Chassi: 9C2JC30101R166215 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab: 2001 Prop.: FRANCINE DE PAULA S. DE ARAUJO / Placa: HDG0977 Chassi: 9C2JC3070SR110000 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab: 2005 Prop.: AILTON PEREIRA DE SOUSA / Placa: GTG3690 Chassi: 9BFZF524ZPB358283 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab: 1993 Prop.: MIGUEL PEREIRA DA SILVA / Placa: CEJ5610 Chassi: 9BWZZ3277T155364 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 PLUS Ano Fab: 1996 Prop.: JOAO ALVES LEITE / Placa: GUR8030 Chassi: 9BD178237V0263911 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL Ano Fab: 1997 Prop.: CASSIO DONIZETH ALVES / Placa: BNY8588 Chassi: 9BFZF524ZNB267185 Marca/Modelo: FORD/ESCORT I.8 L Ano Fab: 1992 Prop.: SYDINEI ABDADIA GOMES / Placa: GK9407 Chassi: 9BWZZ54ZMB194369 Marca/Modelo: VW/PALIO GLS Ano Fab: 1991 Prop.: EDSON DONIZETE / Placa: COY6599 Chassi: 9BD178837V0472410 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND Ano Fab: 1997 Prop.: ADRIANA APARECIDA MARTINS / Placa: HMW3851 Chassi: 8BCLCN6YAG528369 Marca/Modelo: I/CITROEN C4 16GLX5P F Ano Fab: 2009 Prop.: MARCOS ANTONIO DE DEUS CARVALHO / Placa: GX11287 Chassi: 9C2HA07202R004124 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ MAIS Ano Fab: 2002 Prop.: RIVALDO PEREIRA DA SILVA / Placa: GXV4512 Chassi: 9C2MD3400S9003636 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab: 2004 Prop.: MAURO CARVALHO DE ANDRADE / Placa: OLR9992 Chassi: 9C6KG046C0064439 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab: 2012 Prop.: GABRIEL CAVALCANTE DA SILVA / Placa: GQE1295 Chassi: 9C2JC1801PRP20486 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab: 1993 Prop.: JOSE CARLOS RESENDE / Placa: LOD0058 Chassi: 9BD1580252498141 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab: 2002 Prop.: ANDELINA MARIA DE ANDRADE / Placa: BQX9713 Chassi: 95FT12588M003753 Marca/Modelo: KASINSKI/SETA 125 Ano Fab: 2008 Prop.: ELINI APARECIDA CARNELLOS PEIXOTO / Placa: GQY2431 Chassi: 9BFZF54ZRB640536 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab: 1994 Prop.: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA / Placa: PXD7703 Chassi: LWYMC207G6003511 Marca/Modelo: I/WUYANG WY50QT 2 Ano Fab: 2015 Prop.: PATRICIA APARECIDA A. TEODORO / Placa: QUM7922 Chassi: 9C2KCA200KR099537 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab: 2019 Prop.: JHONATAN HENRIQUE APOLINARIO BARBOSA / Placa: GPR5774 Chassi: 9BD146000R5144759 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab: 1994 Prop.: OLDEN ANTONIO DE JESUS / Placa: HEU1678 Chassi: 9BD27808A87013315 Marca/Modelo: FIAT/STRADA TREK CE FLEX ANO FAB: 2007 Prop.: DARIO LEMOS / Placa: GSD1718 Chassi: 9BD178837V0448474 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND Ano Fab: 1997 Prop.: MARIA DA APARECIDA JULIO / Placa: KET0225 Chassi: 9BWC40532T160504 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab: 2002 Prop.: PEDRO JONAS FONTOURA / Placa: JY18835 Chassi: 9BGC80ZT1TC740378 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab: 1996 Prop.: CLEBER EUSTAQUIO DA SILVA / Placa: GPY5B80 Chassi: 9BWZZ30ZRT058000 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.8 Ano Fab: 1994 Prop.: MATEUS DA SILVA DONIZETE / Placa: EGY8180 Chassi: 95VCB1J289M014285 Marca/Modelo: DAFRA/KANSAS 150 Ano Fab: 2008 Prop.: ALEXANDRA GRACIELA STATHOPOULOS CICOLANI / Placa: GPF0171 Chassi: 9BD14600P390137 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO CS IE Ano Fab: 1993 Prop.: VALMIRA APARECIDA MORAIS / Placa: PYP4D59 Chassi: 9C2KC220OHR503497 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN ESDI Ano Fab: 2016 Prop.: ANA PAULA DA SILVA / Placa: NRX9333 Chassi: 9C2HC1410DR015235 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 KS Ano Fab: 2013 Prop.: CARULYNNY SILVA CARNEIRO / Placa: JFW3733 Chassi: 9BWC405XX1P071866 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab: 2001 Prop.: TALITA RIBEIRO DE SOUZA E SILVA / Placa: HBE1174 Chassi: 9C6KE042030004761 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab: 2003 Prop.: ADRIANO ALEXANDRE DE MORAIS / Placa: LCQ4888 Chassi: 9BG116EWOX9C193173 Marca/Modelo: GM/BLAZER EXECUTIVE Ano Fab: 1999 Prop.: TIAGO BORGES / Placa: GRD8408 Chassi: 9BGXZ08BVTB412155 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab: 1996 Prop.: SABINO ALVES DO NASCIMENTO JR / Placa: JIK7964 Chassi: 9BWAA05U9AT169517 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab: 2009 Prop.: DIEGO RAFAEL DE CARVALHO / Placa: GXE5285 Chassi: 9C2KC08107R123178 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab: 2007 Prop.:

**TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2024 – 31**

MAYCON DAVID DO CARMO DE SOUZA / Placa: GVFO509 Chassi: 9BD158018X4048417 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab: 1999 Prop.: JOSE CARLOS CASTILHO LIMA / Placa: HHN2G04 Chassi: 9C6KG017080102879 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab: 2008 Prop.: MARIA AP. GONCALVES DA SILVA / Placa: ODM3834 Chassi: 9BWL805URDP082274 Marca/Modelo: VW/AVEIRO I.6 CE Ano Fab: 2012 Prop.: NILZA MARIA CLAUDIO DA VITORIA ALVES / Placa: KDY8069 Chassi: 8AWZZZ9EZY6516391 Marca/Modelo: IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI Ano Fab: 2000 Prop.: SEVERO RODRIGUES / Placa: GZU5783 Chassi: 9C6KE013020017734 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab: 2002 Prop.: RUI BARBOSA DA SILVA / Placa: GTX9653 Chassi: 9BFZZZ5ZASB729307 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab: 1995 Prop.: CLEIBE JOSE FERREIRA / Placa: GWY1393 Chassi: 9C2JC250WVWR192573 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab: 1998 Prop.: EDMILSON MANOEL DE OLIVEIRA / Placa: EEH0352 Chassi: 9362NKFV09B020400 Marca/Modelo: PEUGEOT/20PASSION XR Ano Fab: 2008 Prop.: FELIPE VINICIUS FAZOLI DE SOUZA GONCALVE / Placa: FQCI1B62 Chassi: 9BD195102E0585970 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano Fab: 2014 Prop.: DIEGO BORGES VIANA / Placa: HKZ2798 Chassi: 9BGRM6940AG174667 Marca/Modelo: GM/PRISMA MAXX Ano Fab: 2009 Prop.: LEONARDO DE SOUZA NERY / Placa: ETN3085 Chassi: 9BD118181B1135324 Marca/Modelo: FIAT/PUNTO ATTRACTIVE Ano Fab: 2010 Prop.: JOSE BATISTA GONCALVES DE SOUSA / Placa: GUR5362 Chassi: X1250BR2008144 Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 Ano Fab: 1984 Prop.: SEBASTIAO MARQUES DA SILVA / Placa: RNW4311 Chassi: 9C2KC2500N011128 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab: 2021 Prop.: JHONATHAS FELIPE PINHEIRO DA ROCHA / Placa: GZU6278 Chassi: 9C2ND07002R002692 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab: 2002 Prop.: THIAGO RODRIGUES CARVALHO / Placa: GYB2721 Chassi: 9BD17146232201378 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab: 2002 Prop.: RONALDO VALERIANO DE MORAIS / Placa: GOA1758 Chassi: 9BGGZ08BVV4828134 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab: 1997 Prop.: VALTER JUNIOR CANEDERA / Placa: GUTJ3614 Chassi: 9BGKZ08GTTB431355 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab: 1996 Prop.: TELMA PEREIRA LIRA / Placa: H1LZ981 Chassi: 9C6KE122000606911 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab: 2009 Prop.: ALTAMIR MATIAS PRAXEDES / Placa: HGC7280 Chassi: LE8PCLN481002349 Marca/Modelo: 6/FYM FY125 Ano Fab: 2008 Prop.: IRACI INACIO DA SILVA / Placa: GTY18907 Chassi: 9BD14610755595240 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab: 1995 Prop.: MARCELO MARTINS DA SILVA / Placa: MWA4724 Chassi: 9BWC405W26P020876 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab: 2005 Prop.: RAIMUNDO DE OLIVEIRA MOTA / Placa: GSN9299 Chassi: 9C2JC250WVWR090328 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab: 1998 Prop.: CLEBER RODRIGUES DE CARVALHO / Placa: GPR6151 Chassi: 9BD146000J3359510 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab: 1988 Prop.: JOSE OSNARDO DE SOUSA / Placa: GRM7224 Chassi: 8AWZZ377V9494922 Marca/Modelo: IMP/VW GOL CL 1.6 MI Ano Fab: 1997 Prop.: LUIZ FELIPE REZENDE SILVA / Placa: JGB2912 Chassi: 9BFZE14N348551749 Marca/Modelo: FORD/ESCORT XI 1.0 Ano Fab: 2004 Prop.: BRUNO VICENTE DE PAULA MENDES / Placa: GWP232 Chassi: 9BWZZ374TX069685 Marca/Modelo: VW/PARATI 16V Ano Fab: 1999 Prop.: VALDECI JOSE DA SILVA / Placa: ENCL1196 Chassi: 8AP17206L209014040 Marca/Modelo: I/FIAT SIENA FIRE FLEX Ano Fab: 2009 Prop.: ADELICIO MANOEL DOS REIS / Placa: GZL2288 Chassi: 9C6KE0420500646269 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab: 2005 Prop.: EDUARDO WILLIAN BORGES / Placa: GWX8C11 Chassi: 9BWC415X2Y2071416 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab: 2000 Prop.: GERALDO PORFIRIO DE ANDRADE / Placa: HAF7153 Chassi: 9C2JC30103R263698 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab: 2003 Prop.: DIONE MATHIAS / Placa: PXT14850 Chassi: LWYMC420E6012467 Marca/Modelo: I/WUYANG WY48Q-2 Ano Fab: 2012 Prop.: BRENDA SILVA BORGES PINTO / Placa: HHB0C04 Chassi: 9BD178226M0631048 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab: 1998 Prop.: PAULO HENRIQUE APARECIDO / Placa: HEU1522 Chassi: 9BFZF0A288109616 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab: 2007 Prop.: ANGELICA AP MARIANO DE CARVALHO / Placa: BOZ8427 Chassi: 9BFVXLLBKP820753 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab: 1989 Prop.: ANTONIO MARTINS RIBEIRO / Placa: GRX6874 Chassi: 9BD178296X0886916 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab: 1999 Prop.: FRANCISCO MARTINS LEMOS / Placa: HCG8498 Chassi: 9BWC405X35P040266 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER Ano Fab: 2004 Prop.: DOUGLAS JOSE DA SILVA / Placa: HMM9J12 Chassi: 9BWC405X93T150231 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 CITY Ano Fab: 2003 Prop.: HELIABY JOSE MARTINS / Placa: GZTX7566 Chassi: 9BWDA05U7H0T80568 Marca/Modelo: VW/VOYAGE 1.0 Ano Fab: 2010 Prop.: LÍCIA CRAVO DE ALELUIA / Placa: HWU1477 Chassi: 935CHRFM83J501873 Marca/Modelo: CITROEN/XSARA PICASSO EX Ano Fab: 2002 Prop.: DANILO SILVA REIS / Placa: HAZ4699 Chassi: 9C2HA0700AR035455 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab: 2004 Prop.: JOSE MARCELO CHAGS / Placa: GWN2111 Chassi: 9C2JC1801KR141042 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab: 1989 Prop.: MULLER JOSE DA COSTA / Placa: OIQ9074 Chassi: 9C2KD0540CR545317 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab: 2012 Prop.: PRICILLA CORREAMOREIRA / Placa: JFB7381 Chassi: 9BWZZZ373Y123646 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab: 2000 Prop.: LILIAN PEREIRA DOS SANTOS / Placa: HBU2053 Chassi: 9BD1714674243752 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab: 2004 Prop.: MARIA APARECIDA LOURENCO / Placa: BGKZB221 Chassi: 9BGJK69TMMB014025 Marca/Modelo: GM/MONZA S/LE 2.0 Ano Fab: 1991 Prop.: LUCAS WENDER ANDRADE / Placa: BMC4271 Chassi: 9BGK108KNNC342837 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab: 1992 Prop.: SAMIR DIAS LEITE / Placa: FFR8140 Chassi: 9BD15844A06780189 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WYB ECON Ano Fab: 2012 Prop.: BENADUCCI E GARRIDO LTDA ME / Placa: GNF5747 Chassi: 3083021419076 Marca/Modelo: MB/MERCEZ L 608 D Ano Fab: 1979 Prop.: ADRIANO PINTO BRAGA / Placa: GRX6832 Chassi: 9BGC08ZWX0685460 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab: 1998 Prop.: ERICA RODRIGUES DE SOUZA / Placa: GRN0362 Chassi: 9BD15900059110960 Marca/Model